

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS E OBRAS
Dotação orçamentária nº 822

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada e habilitada para execução de serviços de **reforma** incluindo os serviços de: **limpeza, recuperação, preparação e pintura externa do imóvel** situado a Praça Irineu Bornhausen, sn, Bairro Centro, neste município de Itajaí SC, local denominado Igreja Matriz – Paróquia do Santíssimo Sacramento.

Os serviços do objeto acima, deverão ser concluídos no prazo 90 dias após sua contratação e constarão de fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Prefeitura do Município de Itajaí – **PMI**, no intuito de revitalizar e valorizar seu patrimônio histórico necessita realizar a pintura externa da Igreja Matriz.

2.2 A **pintura externa** servirá também para destacar a edificação junto ao seu entorno imediato, reforçando a história de Itajaí e melhor apresentando a cidade aos seus cidadãos e visitantes.

2.3 Além disso, a manutenção periódica faz-se necessária para garantir a integridade e durabilidade da edificação. Os serviços de pintura, incluindo a lavagem e remoção dos revestimentos anteriores, eliminam fungos e partes soltas, protegendo a edificação de agentes agressores naturais.

2.4 Para a consecução do objeto se faz necessário o atendimento da **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** , que por si só justifica a contratação dos serviços.

2.5 É obrigatório o “**Ciente**” das características e condições do local da execução dos serviços, não cabendo posterior alegação de desconhecimento.

3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Execução da pintura externa da Igreja Matriz, terá como base para a apresentação de proposta os seguintes documentos: **Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro**, onde se encontram todos os requisitos, condições técnicas e administrativas necessárias à sua completa e perfeita execução.

3.2 A obra compreende os serviços de: preparação do canteiro, limpeza, recuperação e pintura, que estão definidos nos documentos que fazem parte do processo.

3.3 Os quantitativos levantados estão explícitos no orçamento de referencia, o qual tem o preço total de **R\$243.431,64** (Duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).

3.4 O dimensionamento da equipe de execução, máquinas, equipamentos e metodologia de construção, ficam a critério da empresa licitada, de forma a cumprir o cronograma proposto, no caso 90 dias.

4 REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1 Para a fase de habilitação do certame licitatório, a empresa proponente deverá comprovar capacidade jurídica, fiscal e financeira. Assim como comprovar capacidade técnica para a realização do objeto previsto neste Termo de Referência, conforme segue:

4.2 **Certificado de Registro e Regularidade do profissional:** Apresentar registro e/ou certidão de inscrição no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do arquiteto e/ou engenheiro responsável (eis) técnico(s) (pessoa física);

4.3 **Capacidade Operacional:** A empresa proponente (pessoa jurídica) deve comprovar, por intermédio de documento (certidão, declaração ou atestado) fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, ter executado o seguinte item:

Serviço de máxima relevância técnica	Comprovação quantitativa mínima
Pintura externa em altura	2.516,55 m ²

4.4 **Capacidade Profissional:** O responsável técnico (pessoa física) deve comprovar, por intermédio de documento (certidão, declaração ou atestado) fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, e acompanhado pelas respectivas CAT – Certidão de Acervo Técnico do CREA / CAU, experiência na execução de obra compatível em características e quantidades com o objeto licitado.

4.5 A comprovação do vínculo empregatício do profissional será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços dentro da legislação civil comum, que demonstrem a identificação do profissional. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e Certidão do CAU/CREA, devidamente atualizada

5 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

5.1 As Normas Regulamentadoras – **NRs**, relativas à segurança e medicina do trabalho, são de observância obrigatória pelas empresas privadas e públicas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário.

5.2 Deveram ser observadas pelas licitantes, as leis e normas vigentes em especial a **NR 18** - Condições e meio ambiente de trabalho na industria da construção e seus desdobramentos.

5.3 A Prefeitura Municipal de Itajaí poderá a critério de seu corpo técnico, determinar a paralisação da obra e/ou serviço, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela licitante vencedora, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A licitante vencedora se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

6 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

6.1 Para o recebimento das obras e serviços e dos materiais fornecidos será designado o servidor para recebimento, que vistoriará as obras e serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, no prazo não superior a 30 (trinta) dias após o decurso do prazo de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93, ou PROVISÓRIO, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, a seu critério.

6.2 O termo de recebimento definitivo das obras e serviços, não isenta a licitante vencedora das cominações previstas na legislação civil em vigor, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7 ESTIMATIVA DE PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

7.1 A estimativa para a presente licitação está avaliada em **R\$243.431,64** (Duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).

7.2 Dotação orçamentária – FGML Despesa – 822.

7.3 Os dispêndios mensais estão estimados conforme cronograma físico-financeiro anexo.

8 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1 A empresa licitada deverá empregar os métodos atualizados para cada etapa da obra, de modo a cumprir o cronograma estabelecido.

8.2 As etapas e medições estão previstas no cronograma físico-financeiro, neste caso três etapas de 30 dias totalizando 90 dias.

8.3 Elaboração do Diário de Obras, onde serão registradas as ocorrências relacionadas com a execução.

8.4 Prever, se necessário, a contratação de seguro contra riscos de engenharia.

9 REGIME DE EXECUÇÃO

9.1 Empreitada por preço global.

10 FORMA DE EXECUÇÃO

10.1 A adjudicação do objeto será por preço global.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Executar a obra conforme projetos, memoriais, orçamentos e cronograma, fornecendo para isso, todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários;

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Disponibilização de espaço, dados, projetos, energia elétrica e água para utilização na obra.

13 GESTÃO DO CONTRATO

13.1 A gestão do contrato será definida pelo Município de Itajaí.

14 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 A Fiscalização do contrato será definida pelo Município de Itajaí.

15 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 Conforme Boletim de Medição expedido pelo fiscal da obra.

16 VIGENCIA DO CONTRATO

16.1 O contrato terá vigência de 120 (noventa dias) e execução da obra 90 (noventa dias) a partir da assinatura do contrato prorrogável por igual período a critério da fiscalização.

17 SANÇÕES CONTRATUAIS

17.1 A critério da Diretoria de Contratos e Licitações – da Secretaria de Planejamento e Orçamento – SEPOG.

18 CONDIÇÕES GERAIS

18.1 O equilíbrio econômico- financeiro da contratação a critério da SEPOG.

19 PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO

19.1 A planilha orçamentária de referencia foi elaborada conforme levantamento de quantitativos nos Projetos Básicos – **PB** e memorial descritivo - **MD**, sendo que as unidades dimensionais e preços foram utilizados as obtidas conforme os indicadores: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal - **SINAPI**; Departamento Estadual de Infraestrutura -

DEINFRA/SC; Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável - **IPPUJ/SC**; SICRO2/SC Sistema de Custo Referencial de Obras do DENIT/SC - **SICRO2/SC**.

19.2 As planilhas deverão ser elaboradas por profissional competente, devendo constar o seu nome, assinatura e o número do registro do profissional no CREA ou CAU.

19.3 Deverão ser anotadas a responsabilidade técnica no CREA ou CAU, pela elaboração da planilha e juntado o documento (ART ou RRT) no processo licitatório.

19.4 O BDI utilizado na referência está especificado na planilha orçamentária, nesta obra BDI = 27,84 do DEINFRA e nas demais que apresentam preços sem BDI foi aplicado o mesmo fator.

20 DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

20.1 Os pagamentos após a realização de cada etapa da obra ou serviço, serão efetuados com a expedição do Boletim de Medição – **BM** por parte da fiscalização da obra e serão restritos às parcelas efetivamente construídas ou aos serviços prestados e mensurados.

20.2 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser elaborado por profissional competente, devendo constar seu nome, assinatura e o número do registro do profissional no CREA ou CAU.

21 PROJETOS

21.1 Os projetos de engenharia e arquitetura deverão ser anexados ao termo de referência ou projeto básico, sendo aquele para serviços comuns de engenharia e este para obras, bem como disponibilizados em mídia eletrônica.

21.2 Os projetos deverão ser elaborados por profissionais competentes, devendo constar seus nomes, assinaturas e os números dos respectivos registros dos profissionais no CREA ou CAU.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As especificações dos procedimentos a serem adotados em todas as etapas do trabalho estão contidas no Memorial Descritivo. Todas as dúvidas com relação à obra deverão ser apresentadas por escrito a Fiscalização.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela Contratada, desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, do edital, dos projetos, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes.

A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne aos serviços ora contratados e suas

implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado ou União.

Este documento e seus anexos será parte integrante do contrato a ser firmado entre o Município de Itajaí e a Contratada.

30 de agosto de 2018

Joao Leite de Barros
Arquiteto e Urbanista – CAU A56319-6
Matrícula: 1885001